



Semanário Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

<http://www.ibitinga.sp.gov.br>

Quarta-feira, 13 de Janeiro de 2016 * Ano XVI - Edição Extraordinária

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.216 DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a Subvencionar Entidades que especifica e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.516/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar subvenção com as entidades abaixo relacionadas, conforme o valor descrito:

I. Associação Senhor Bom Jesus - Asilo: R\$ 529.986,00 (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e oitenta e seis reais);

II. Associação Cristã de Proteção à Criança - Criança Feliz: R\$ 297.412,50 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos);

III. Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga - Casa da Sopa: R\$ 48.084,00 (quarenta e oito mil e oitenta e quatro reais);

IV. Serviço de Obras Sociais - S.O.S.: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

V. Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis - Berçário Maria de Nazareth: R\$ 111.156,00 (cento e onze mil e cento e cinquenta e seis reais);

VI. Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para Recondição ao Trabalho e à Educação - Projeto Vida - CRIARTE: R\$ 70.610,26 (setenta mil, seiscentos e dez reais e vinte seis centavos);

VII. ASSARI - Associação de Artes de Ibitinga: Banda: R\$ 173.580,72 (cento e setenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos);

Escola: R\$ 230.989,56 (duzentos e trinta mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos);

VIII. Grupo de Apoio aos Carentes Portadores de Câncer - GACCI: R\$ 43.908,00 (quarenta e três mil e novecentos e oito reais);

IX. Santa Casa de Maternidade e Caridade de Ibitinga:

Santa Casa: R\$ 1.123.100,00 (um milhão, cento e vinte três mil e cem reais);

Pronto Socorro Central: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

Pronto Socorro Vila Maria: R\$ 1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte nove mil reais).

Art. 2º. A Subvenção a ser firmada será coberta com recursos destinados na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício.

Art. 3º. O Objeto de cada subvenção consta do Plano de Trabalho a ser aprovado pelo Poder Executivo, o qual será inserido no texto final do ajuste.

Art. 4º. A duração da subvenção será até 12 (doze) parcelas, podendo ser suspenso o

pagamento na ocorrência de descumprimento do objeto, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades da entidade.

§ 1º. A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pelos Conselhos Municipais.

§ 2º. Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Conselho Municipal para regularização das pendências.

§ 3º. Será dada ciência ao Prefeito Municipal e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à subvenção.

Art. 5º. O valor final e total de cada entidade é o constante do Orçamento Fiscal do corrente exercício, podendo ser ajustado na forma da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de janeiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº 12.521 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, designa nos termos dos artigos 121 e 123 da lei 1.706/90, os Senhores: MARCELO DA SILVA PARRA, RG nº 26.527.166-6, JOSÉ DOMINGOS SOARES DE PARDI, RG nº 25.889.671-1 e NÚSSIA LEITE BONES BENJAMIN DE MORAES, RG nº 28.990.311-7, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde o J. G. P., matrícula nº 3418, servidor municipal, teria, em tese, cometido possíveis infrações disciplinares devidamente relatados nos autos nº 6.013/2015, de 11/09/2015, devendo a apuração tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, constitucionalmente garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário (art. 124 da Lei nº 1.706/90).

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº 12.522 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, designa nos termos dos artigos 121 e 123 da lei 1.706/90, os Senhores: MARCELO DA SILVA PARRA, RG nº 26.527.166-6, JOSÉ DOMINGOS SOARES DE PARDI, RG nº 25.889.671-1 e NÚSSIA LEITE BONES BENJAMIN DE MORAES, RG nº 28.990.311-7, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde o M. P., matrícula nº 2332, servidor municipal, teria, em tese, cometido possíveis infrações disciplinares devidamente relatados nos autos nº 6.012/2015, de 11/09/2015, devendo a apuração tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, constitucionalmente garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário (art. 124 da Lei nº 1.706/90).

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.517 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, 49ª Zona Eleitoral, a Sra. SOLANGE AP. BOTI DE AMORIM, RG nº 17.186.789-0, Escriturária desta municipalidade, de 01/01/2016 a 31/12/2016, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública
e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 12.518
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, 49ª Zona Eleitoral, a Sra. NATÁLIA LACORTE, RG nº 44.613.718-2, Escriturária desta municipalidade, de 01/01/2016 a 31/12/2016, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.519
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, 49ª Zona Eleitoral, a Sra. JORGETE APARECIDA CHARAMITARA FURCO, RG nº 7.303.282, Escriturária desta municipalidade, de 01/01/2016 a

31/12/2016, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.520
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, 49ª Zona Eleitoral, a Sra. SILVIA CRISTINA MARICATO VELOSO, RG nº 41.652.517-9, Auxiliar de Escritório desta municipalidade, de 01/01/2016 a 31/12/2016, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**ATENÇÃO!****COMO PREVENIR A DENGUE**

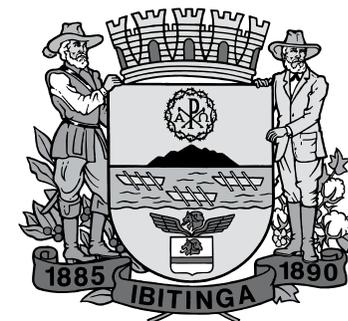
- Cubra a caixa d'água ou tonel com tampa ou tela;
- Não deixe pneu em local descoberto;
- Substitua a água das plantas aquáticas e pratos de xaxim por areia molhada;
- Mantenha as calhas desobstruídas;
- Não jogue lixo em terreno baldio;
- Não deixe latas garrafas e outros recipientes expostos à chuva.

SINTOMAS DA DENGUE:

- Febre Alta;
- Dor de cabeça;
- Dores musculares;
- Manchas vermelhas por todo o corpo.

COMO TRATAR A DENGUE:

- Procurar orientação médica
- Beber bastante líquido
- Ficar em repouso
- Não tomar remédios como Aspirina, AAS, Apracur, Melhoral, etc.

**Semanário
Estância de Ibitinga**

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
SILVANA ROSSI - MTB 22.038

Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009

E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL



TÁ DIFÍCIL PRA VOCÊ?



IMAGINE PRA NÓS!

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA IDOSO Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário, MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário, MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.

Deixar de dar preferência a pedestre e a veículo não motorizado na faixa a ele destinada, Art. 214 § I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, INFRAÇÃO: gravíssima e 7 pontos no prontuário.

SEJA ACESSÍVEL TAMBÉM NO TRÂNSITO.

ACESSE: educacaoepttc.blogspot.com.br



Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim n.333 - Centro
Horário de atendimento ao público: de segunda a sexta-feira
das 09:00 horas às 11:00 horas
das 13:00 horas às 18:00 horas
Telefone: 16 3352 - 7000

www.ibitinga.sp.gov.br

COMO EVITAR O DESPÉDIO DE ÁGUA:



Evite tomar banhos demorados.
Cinco minutos de chuveiro são suficientes.
Feche a torneira enquanto escova os dentes ou faz a barba.



Não use o vaso sanitário como lixeira ou cinzeiro, porque, além de gastar mais água, os objetos despejados podem causar entupimento.
Procure manter a válvula de descargas sempre regulada para evitar o desperdício.



Para lavar carro, use balde e pano, evitando o uso de mangueira, principalmente durante o período de estiagem.



Na hora de limpar a calçada use vassoura e balde com água.
“Varrer” a calçada com a mangueira só traz desperdício.
Para regar plantas, use sempre balde ou regador



Feche a torneira enquanto ensaboa a louça.
Uma forma de economizar é colocar água com detergente até a metade da pia e deixar a louça de molho.
Depois de ensaboar, encha a pia com água limpa e enxágüe de uma vez.



Deixe acumular roupa para lavar de uma só vez. Só ligue a máquina quando ela estiver cheia.
No tanque, mantenha a torneira fechada enquanto ensaboa e esfrega a roupa.
Aproveite a água que usou para ensaboar as roupas para lavar o quintal.



Verifique os vazamentos. Uma torneira mal fechada pode trazer muito prejuízo. Veja alguns exemplos de quanto uma torneira gasta pingando:

- Gotejando - 46 litros/dia
- Aberta em 2mm - 4.512 litros/dia
- Aberta em 6mm - 15.400 litros/dia
- Aberta em 12mm - 33.984 litros/dia

DICAS PARA TESTE DE VAZAMENTO:

No vaso sanitário: Jogue um pouco de cinzas no fundo da privada. Se houver movimentação é porque há vazamento.
No Hidrômetro: Quando a caixa d'água estiver cheia (já não vai haver barulho da caixa enchendo) feche todas as torneiras e desligue os aparelhos que usam água e deixe aberto os registros na parede. Anote o número que aparece no relógio. Espere cerca de uma hora e confira novamente. Se o número mudar é porque há vazamento na casa.

OUTROS CUIDADOS QUE VOCÊ DEVE TOMAR PARA A DENGUE NÃO TE PEGAR:

1. Não acumule materiais descartáveis desnecessários e sem uso. Se forem destinados à reciclagem, guarde-os sempre em local coberto e abrigados da chuva.
2. Trate adequadamente a piscina com cloro. Se ela não estiver em uso, esvazie-a completamente, não deixando poças d'água. Se tiver lagos, cascatas ou espelhos d'água, mantenha-os limpos ou crie peixes que se alimentem de larvas.
3. Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana. Caso precise deles, guarde-os, sem água, em locais cobertos.
4. Verifique se todos os ralos da casa não estão entupidos. Limpe-os pelo menos uma vez por semana e, se não os estiver usando, deixe-os fechados.
5. Guarde as garrafas, baldes ou latas vazias de cabeça para baixo.
6. Lave com escova e sabão as vasilhas de água e de comida de seus animais pelo menos uma vez por semana.
7. Retire a água da bandeja externa da geladeira pelo menos uma vez por semana. Lave a bandeja com sabão.
8. Não deixe acumular água na parte de baixo das torneiras de bebedouros e filtros de água.

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 01 1917

Secretarias Estaduais
e Municipais de Saúde



Ministério
da Saúde

